

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS- PPP DO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 020/2023.**

Considerando a Comissão de Avaliação de Pertencimento Étnico-Racial Município de Pato Branco- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Port. Nº672/2023 e Edital de Convocação 002/2023, para candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoa Preta ou Parda- PPP;

1. A banca identificou características fenotípicas no (a) candidato(a) que permitem a ratificação de sua autodeclaração como pardo (a) ou preto(a), tais como cor de pele, a textura do cabelo, olhos, nariz, mãos e lábios que combinadas ou não, confirmam ou não tal declaração, de acordo com as regras atribuídas pelo edital do processo seletivo.

2. Dos resultados

ENFERMEIRO- PPP

PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
11666/2023	Aparecido Goes	Deferido
11592/2023	Arisson Tyson Machado Buna	Deferido
11582/2023	Geneci Pizato	Deferido
11437/2023	Isabel Canto Silva	Indeferido
11744/2023	Izabelle Medeiros de Sousa Teotonio	Deferido
11472/2023	Jordanna Joice Marinho	Deferido
11503/2023	Luciano Goncalves de Oliveira	Indeferido
11713/2023	Maria Suzane Mariano	Indeferido
11630/2023	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	Indeferido
11470/2023	Paulo Sérgio Gomes Pereira	Indeferido

TÉCNICO EM RX- PPP

PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
10720/2023	Tchayla Maranoski Pereira	Indeferido

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- PPP

PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
10703/2023	Dimar Terezinha Madureira	Deferido
11622/2023	Fernanda Cristina Gonçalves	Indeferido
11184/2023	Jovana Aparecida Goergen	Deferido
11272/2023	Lindayana de Alencar Araujo de Souza	Indeferido
11291/2023	Manoel Duarte da Silva Neto	Deferido
11039/2023	Roselene Costa de Sena	Deferido

3. O(a) candidato(a) que não atendeu a convocação para o procedimento de verificação foi considerado Indeferido, permanece no certame disputando as vagas de ampla concorrência;
4. O(a) candidato (a) que compareceu e o resultado foi indeferido, permanece no certame disputando as vagas de ampla concorrência.

5. Dos recursos

O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão avaliadora poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do email avaliacaorh@patobranco.pr.gov.br, não sendo aceito qualquer recurso via telefone ou por outro meio, no período de até dois dias (48 horas), após a publicação na pasta do PSS, devendo esse ser devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso após esse prazo.

As decisões dos recursos serão disponibilizadas no site da prefeitura na sequência do processo, anterior a homologação final do Processo Seletivo.

Pato Branco 13 de dezembro de 2023.

Comissão de Avaliação de Pertencimento Étnico-Racial Município de Pato Branco- PR